



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
SIBUT DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO PARA PROMOVER O ASSESSORAMENTO E A CONSULTORIA JURÍDICA A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI/MS, COM ATUAÇÃO ESPECÍFICA, SINGULAR E QUE DIVERGE DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DO CORPO TÉCNICO LOCAL, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: (1) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE PREVENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NOS PROCESSOS INTERNOS; (2) ATUAÇÃO JUDICIAL ESTRATÉGICA EM GRAU RECURSAL; E (3) CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, DE ACORDO COM O ESCOPO ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO, PELO PERÍODO DE 22 (VINTE DOIS) MESES.

AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso III da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR MENSAL: R\$: 15.000,00 (Quinze mil reais).

VALOR TOTAL: R\$: 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 22 (vinte e dois) meses contados a partir de 20/03/2025 a 20/01/2027, prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA.

ASSINAM:

ROBSON CARMO MONTEIRO – **Contratante**
SIBUT DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA –
Contratado.

FORO: Comarca de Fatima do Sul/MS

Jateí/MS, 20 de março de 2025.